

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS EM ESPAÇO DE TELEVISÃO – CANAL TVI.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, compareceram: -----

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, **Valter Miguel de Sousa Braga**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10723495 5 ZX4, contribuinte fiscal número 210305932, outorgando na qualidade de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural e em representação da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direção Regional do Desenvolvimento Rural, pessoa coletiva de direito público número 600087140, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**, **Vítor Tito Aguiar Reis Pinto**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 06978057 9ZU8 contribuinte fiscal número 130726184, residente no Largo Eng.º António de Almeida, número 70, 11.º - Sala 438, freguesia de Ramalde, concelho e distrito do Porto, outorgando na qualidade de administrador e em representação da sociedade “ **B.B.Z. - PUBLICIDADE E MARKETING S.A.**”, com sede no Largo Eng.º António de Almeida, número 70, 11.º - Sala 438, freguesia de Ramalde, concelho e distrito do Porto, pessoa coletiva número 503453838, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial do Porto – 1.ª Secção, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). -----

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. - Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a “Prestação de Serviços de Inserção de Spots Publicitários em Espaço de Televisão – Canal TVI”, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 79341000-6 - Serviços de Publicidade, designadamente 17 spots de 45” e 9 spots de 25”, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. -----

CLÁUSULA 2.ª

Preço



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

O encargo total do presente Contrato é de € 64.144,06 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro euros e seis cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 23%, no montante de € 14.753,13 (catorze mil, setecentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos), totalizando € 78.897,19 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos). -----

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir, no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 26 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Portugal. -----

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 6 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----
3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 21 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 21 de outubro de 2020. -----

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 21 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga. -----

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, para o ano de 2020, Programa A012, Medida A02, Projeto A0202, Subprojeto 7, classificação económica 02.02.17. -----

7. Número sequencial do compromisso: DV52001408. -----

8. Gestor do Contrato: Délia de Fátima Soares de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, nomeada por despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, datado de 6 de outubro de 2020. -----

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

BBZ
Publicidade e Marketing, SA
A Administração

882
Publicidade e Marketing SA
A. A. A. A. A.